



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	•	80\$
A 2.ª série	120\$	•	70\$
A 3.ª série	120\$	•	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 13:642 — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Santa Cruz com um escrivão de 2.ª classe, um copista e um oficial de diligências.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 13:643 — Dá nova redacção ao artigo 108.º do Regulamento do Corpo de Marinheiros da Armada, promulgado pelo Decreto n.º 30:261.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 13:644 — Abre um crédito destinado a reforçar a verba inscrita no artigo 15.º, capítulo único, da tabela de despesa do orçamento privativo do Jardim e Museu Agrícola do Ultramar.

Portaria n.º 13:645 — Reforça a verba inscrita na alínea a) do n.º 34) do artigo 1322.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento da província ultramarina de Moçambique.

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º-A do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 13:642

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Santa Cruz com um escrivão de 2.ª classe, um copista e um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 13 de Agosto de 1951.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 13:643

Tendo em atenção o exposto pela Repartição do Pessoal da Superintendência dos Serviços da Armada e

usando da faculdade conferida pelo artigo 239.º do Regulamento do Corpo de Marinheiros da Armada, promulgado pelo Decreto n.º 30:261, de 9 de Janeiro de 1940: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o artigo 108.º do referido regulamento passe a ter a seguinte redacção:

As promoções realizam-se nos dias 31 de Março, 30 de Junho, 30 de Setembro e 31 de Dezembro, para preenchimento das vacaturas existentes nos quadros no fim de cada um dos trimestres, com excepção da promoção a primeiro-grumete, que se realiza independentemente de vacatura e logo que sejam satisfeitas as condições de promoção.

Ministério da Marinha, 13 de Agosto de 1951.— O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se declara, para os devidos efeitos, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por despacho de 23 de Julho findo, autorizou, ao abrigo das disposições do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 12.000\$ da verba da alínea a) do n.º 2) para a do n.º 3), ambas do artigo 187.º, capítulo 6.º, do orçamento vigente deste Ministério.

Mais se declara que, nos termos do artigo 15.º do Decreto n.º 38:145, de 30 de Dezembro de 1950, a referida transferência de verba foi confirmada por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento de 4 de Agosto corrente.

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Agosto de 1951.— O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:644

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 38.500\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 15.º «Diversos encargos — Despesas eventuais e não especificadas», da tabela de

despesa do orçamento privativo do Jardim e Museu Agrícola do Ultramar, aprovado pela Portaria n.º 13:374, de 7 de Dezembro de 1950, usando para contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

Artigo 3.º, n.º 1) «Despesas com o material — Construções e obras novas — Edifícios e outras construções»	27.000\$00
Artigo 5.º, n.º 3), alínea a) «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento do material — De móveis — Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios»	7.500\$00
Artigo 6.º, n.º 4) «Despesas com o material — Material de consumo corrente — Pequenas reparações eventuais»	4.000\$00
	<u>38.500\$00</u>

Ministério do Ultramar, 13 de Agosto de 1951.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Portaria n.º 13:645

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, reforçar com 40.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 1322.º, n.º 34), alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas com assistência médica, tratamento e internamento em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios de funcionários civis do activo, aposentados e operários do Estado — Na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento de Moçambique em vigor, usando para contrapartida igual importância da verba do capítulo 4.º, artigo 239.º, n.º 2) «Serviços de saúde — Despesas com o pessoal — Remunerações cer-

tas ao pessoal em exercício — Pessoal contratado», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 13 de Agosto de 1951.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *M. M. Sarmento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Comunicações, por seu despacho de 23 de Julho findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no actual orçamento do Ministério das Comunicações:

CAPÍTULO 4.º-A

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Artigo 53.º-K «Encargos administrativos»:

Do n.º 1) «Publicidade e propaganda»:

a) «Relatórios, boletins, estudos e outras despesas de idêntica natureza» . . . — 10.000\$00

Para o n.º 2) «Pagamento de serviços e encargos não especificados» + 10.000\$00

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Agosto de 1951.— Pelo Chefe da Repartição, *Raul Souto Martins*.